



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1992

De 30 de outubro de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal receber, mediante doação, bens móveis que especifica e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão extraordinária realizada no dia 30 de outubro do corrente ano, às 16hs., sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação da EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica registrada sob o C.N.P.J. nº 43.963.933/0001-97, com sede à Rua Domingos Zanin, 264, Jardim Ártico, na cidade de Araraquara/SP, CEP.: 14.800-250, o bem móvel a seguir, descrito e adquirido com recursos próprios, constante no parágrafo seguinte:

Parágrafo único: Um (01), semáforo com torre de 4,30 metros.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação de ROMANIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica registrada sob o C.N.P.J. nº 45.267.010/0001-26, com sede à Av. 9 de Julho, 130, Centro, na cidade de Américo Brasiliense/SP, CEP.: 14.820-000, o bem móvel a seguir, descrito e adquirido com recursos próprios, constantes no parágrafo seguinte:

Parágrafo único: Um (01), semáforo com torre de 4,30 metros.

Art. 3º Os bens móveis descritos nos artigos anteriores, integrarão o patrimônio público do Município de Américo Brasiliense e serão destinados a integrarem o sistema de controle de trânsito local, em conformidade com o que dispôr o seu Departamento de Transportes e Trânsito.

Art. 4º A doação de que trata esta lei é feita sem ônus para a Municipalidade, salvo os referentes às despesas de instalação e manutenção dos bens recebidos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2014 (dois mil e catorze).



CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal



FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 100 e 101 do livro competente n.º 34 (trinta e quatro)